



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art. 30, inciso XXII, “e” e “j” da Lei Orgânica, a **ROÇADA, CAPINA E REMOÇÃO DE LIXO** em toda extensão do último quarteirão da Rua Guaíba, Hélio Ferraz, neste Município, Cep.: 29.160-540, (<https://maps.app.goo.gl/8nXzpLZqMdG9x5k36>), pelos motivos dispostos na Justificativa a seguir.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

Da Necessidade

Após verificar a situação do final da Rua Guaíba, constatou-se que ela necessita de uma pronta intervenção da Secretaria de Serviços para realização do importante serviço de roçada, capina e remoção de lixo.

Deve ser destacada a importância desse serviço, pois afeta áreas sensíveis da sociedade como a segurança e a saúde pública, a estética e valorização urbana, danos no asfalto, nas calçadas e rede de drenagem, e no meio ambiente, *lato sensu*.

Nesse sentido, mister se faz o acionamento da nobre Secretaria para estar atuando e sanando esse problema, pois quando uma Cidade é limpa e bem cuidada estimula os próprios cidadãos a manterem e contribuírem para conservação das vias públicas e não apenas isso, favorece até mesmo a diminuição dos delitos¹.

Por se tratar de um espaço bem delimitado pode ser enviada apenas uma equipe específica para executar o quanto antes esses serviços.

Abaixo estão imagens atuais do local que demonstram de modo irrefutável a situação atual e a necessidade da realização dos serviços:

¹ Teoria da Janelas Quebradas (James Q. Wilson e George L. Kelling): sustenta que desordens pequenas e sinais de abandono em um ambiente urbano, como janelas quebradas, pichações ou lixo nas ruas, incentivam e fomentam comportamentos mais graves de desrespeito às normas e, até mesmo, crimes.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



☎ 27 3251-8313

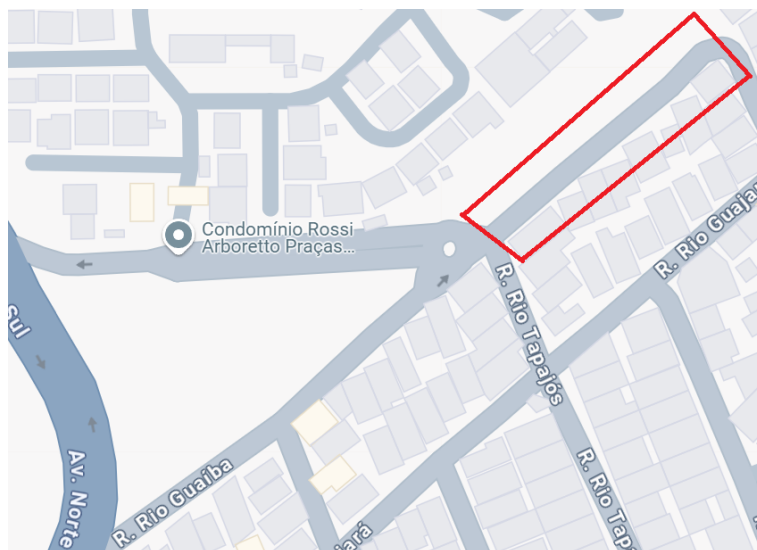
🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003200380030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Contem com o trabalho deste Mandato para que juntos seja possível levar serviços públicos cada vez mais eficientes, aptos a ensinar aos estimados munícipes satisfação e qualidade de vida.

Das Considerações Finais

Ante o exposto, como forma de garantir a segurança e o bem-estar dos munícipes, bem como o lado urbanístico da Região, requer a Vossa Excelência a determinação da execução do objeto desta Indicação, em virtude de flagrante interesse público.

Certo que de que o pleito será atendido da melhor forma possível, agradeço a atenção dispensada e renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 08 de julho de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

